



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.223/0001-03, sediada na Condomínio Alto da Boa Vista Entre Quadras 103/104, CL Lote 10, Sala 01, CEP 73130-900, em Sobradinho/DF, neste ato representada por seu Único Sócio, o Sr. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.004511/2022-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 24,60%** (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 153.996,70** (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, do contrato originário, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 780.028,16** (setecentos e oitenta mil vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd. de postos	Qtd. de Profissionais	Valor unitário do posto	Valor total dos postos	Valor total anual
1	1	Motorista de veículo leve.	Posto	1	1	5.999,65	5.999,65	71.995,78
	2	Motorista Executivo - 44 horas.	Posto	1	1	6.753,56	6.753,56	81.042,73
	3	Motorista Executivo - 44 horas c/ ad. Noturno.	Posto	2	2	6.874,98	13.749,96	164.999,54

4	Motorista Executivo - 12x36 horas.	Posto	3	6	6.416,53	38.499,18	461.990,11
Valor Total da Contratação							780.028,16

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004;

Fonte de Recursos: 0100;

PTRES: 173815;

Elemento de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2023NE000095;

Valor do Empenho: R\$ 398.784,76 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes
Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

EDUARDO PEREIRA TOMAZ

Representante legal da **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAM ALVES

Testemunha do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

LORENA SOUTO DE OLIVEIRA

Testemunha da Pessoa Jurídica **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **William Alves, Fiscal Técnico**, em 26/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SOUTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/06/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7263905** e o código CRC **ED86A860**.



Referência: Processo nº 50000.004511/2022-92



SEI nº 7263905

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br